

Núcleo de Gestão Socioambiental divulga

Metas de consumo 2021 aprovadas pela Comissão Gestora do PLS



A Comissão Gestora do PLS – CGPLS aprovou, no último dia 05 de abril de 2021, as metas de consumo para 2021, relativas aos itens que são monitorados pelo Conselho Nacional de Justiça, através do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário.

As metas foram propostas com base no histórico e na análise comparativa dos dados estatísticos de 2018 a 2020. A definição das metas de 2021, contudo, levaram em consideração os dados de 2019, por serem anos não eleitorais, contextualizadas ainda pelas influências do cenário externo (pandemia) e interno (trabalho remoto) vivenciado atualmente.

Os itens avaliados pelo CGPLS englobam os recursos naturais (energia elétrica, água e combustível), materiais de consumo (papel, copos descartáveis e garrafas plásticas) e os serviços como os de telefonia, conforme prevê a Resolução CNJ nº 201/2015, que trata da matéria da política socioambiental do Poder Judiciário.

Os resultados do Regional no ano de 2020 foram positivos, sob alguns aspectos impactados pelo contexto da pandemia e do trabalho remoto, mas também demonstram o comprometimento institucional na melhoria contínua do modelo de gestão que vem sendo adotado, com foco na eficiência, na redução do gasto público e na preservação do meio ambiente.

Conheça abaixo as metas definidas para 2021 – compromisso a ser cumprido pelas unidades do Tribunal e pelos cartórios eleitorais – e obtenha mais detalhes lendo o relatório de desempenho 2020 do PLS através do link <https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-socioambiental/nucleo-de-gestao-socioambiental>.

- **Energia elétrica:** 40% de redução no consumo, em relação ao ano de 2019 = 1.033.504 KWh.
- **Água:** 15% de redução no consumo, em relação ao ano de 2019 = 6.309 m³.
- **Papel:** 60% de redução no consumo, em relação ao ano de 2019 = 1.018 resmas.
- **Telefonia:** redução de 50% no gasto com a telefonia fixa, em relação ao ano de 2019 = R\$ 129.627,00.
- **Copos descartáveis:** 80% de redução no consumo, em relação ao ano de 2019 = 663 centos.
- **Garrafões de água:** 50 % de redução no consumo, em relação ao ano de 2019 = 1.624 unidades.
- **Combustível:** redução no consumo de diesel para 18.000 litros.

O monitoramento do consumo geral do TRE e por unidade consumidora – Sede e Zonas Eleitorais – será realizado mensalmente e de forma conjunta pelo Núcleo de Gestão Socioambiental e pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através de painel de gestão desenvolvido em ferramenta de *Business Intelligence* (BI), e avaliado trimestralmente nas reuniões do CGPLS.